

**IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM**  
**REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**  
**CONVOCATÓRIA**

Nos termos do Artigo 7º do Regulamento Eleitoral, convoco o Definitório da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, para o Ato Eleitoral, a realizar no dia 28 de Dezembro de 2015, segunda-feira, às 15:30 horas, na Igreja da Misericórdia, em Santarém.

Ordem de Trabalhos:

**Ponto Único – Eleição dos Corpos Sociais da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santarém para o mandato 2016-2019.**

As urnas de voto estarão abertas entre as 16:00 e as 19:00 horas.

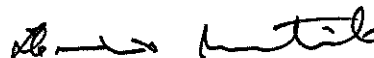
As listas candidatas à eleição devem dar entrada nos Serviços Administrativos da Misericórdia de Santarém, durante o período de expediente até ao dia 11 de Dezembro de 2015, nos termos do n.º 1 do art.º 8.º do Regulamento Eleitoral e do n.º 1 do art.º 44.º do Compromisso da Misericórdia de Santarém.

O Caderno Eleitoral Provisório está afixado nos serviços administrativos da Misericórdia de Santarém, nos termos do n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento Eleitoral. Os Irmãos efetivos podem reclamar, por escrito, no prazo de 5 dias úteis após a data da Convocatória, do conteúdo do Caderno Eleitoral, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

Nos termos do art.º 25.º do Compromisso da Misericórdia de Santarém, gozam de capacidade eleitoral, os Irmãos que tenham o pagamento de quotas regularizado e tenham, no mínimo, um ano de Irmão efetivo.

Santarém, 02 de Dezembro de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL,



**Herminio Paiva Fernandes Martinho**  
(Eng.º)